

LEI ORDINÁRIA Nº 1451

de 05 de setembro de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim, Igreja São João Batista de Camapuã/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim, Igreja São João Batista de Camapuã/MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com manutenção do Projeto Espaço Criar.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos meses de setembro a dezembro do corrente ano de 2006.*

Parágrafo único. *O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã/MS, 05 de setembro de 2006.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em